

LEI Nº 2195/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2007, conforme autógrafa nº 027/2007, de 23 de outubro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2170, de 28 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2007, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.39 – Ficha nº 014	R\$ 2.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.30 – Ficha nº 018	R\$ 9.000,00
02.05	15.451.0008.1006 4.4.90.51 – Ficha nº 039	R\$ 85.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 052	R\$ 88.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.3.90.30 – Ficha nº 072	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 090	R\$ 60.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.13 – Ficha nº 096	R\$ 10.000,00
02.09	27.813.0020.1030 4.4.90.51 – Ficha nº 109	R\$ 85.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.39 – Ficha nº 113	R\$ 24.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 – Ficha nº 126	R\$ 50.000,00
02.11	08.241.0024.2030 3.3.90.30 – Ficha nº 133	R\$ 5.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.3.90.30 – Ficha nº 140	R\$ 3.000,00
Total do Crédito	R\$ 436.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2007, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.36 – Ficha nº 006	R\$ 8.000,00
02.01	04.122.0002.2002 4.4.90.52 – Ficha nº 008	R\$ 8.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.36 – Ficha nº 019	R\$ 8.000,00
02.03	28.846.0006.0003 4.6.90.71 – Ficha nº 025	R\$ 8.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.36 – Ficha nº 053	R\$ 5.000,00

02.05	16.482.0010.1017 4.4.90.51 – Ficha nº 059	R\$ 24.000,00
02.08	12.361.0015.1024 4.4.90.51 – Ficha nº 079	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0015.1026 4.4.90.52 – Ficha nº 081	R\$ 60.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 083	R\$ 130.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.39 – Ficha nº 087	R\$ 30.000,00
02.08	12.361.0015.2016 4.4.90.52 – Ficha nº 089	R\$ 30.000,00
02.08	12.365.0016.1027 4.4.90.51 – Ficha nº 093	R\$ 25.000,00
02.08	12.365.0016.1028 4.4.90.51 – Ficha nº 094	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0016.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 100	R\$ 5.000,00
02.08	12.782.0018.1029 4.4.90.52 – Ficha nº 101	R\$ 25.000,00
02.09	27.813.0020.1031 4.4.90.51 – Ficha nº 110	R\$ 25.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.36 – Ficha nº 125	R\$ 15.000,00

Total dos Recursos..... R\$ 436.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de outubro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
 Diretor da Secretaria Administrativa